

tua da ata da sessão anterior. não havendo expediente, foi lida e assinada a Resol. nº 49. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada e presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 548 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

No decorrer dos dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Dr. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Bastos, José Aracy Ramos Gonçalves, Wilson Vieira Loubel Luiz Roberto de Basto, Nilda de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 317/85 - Classe XII - Representação: Diretor geral em substituição - Propõe indicação do Juiz de Direito de Bela Vista, para as funções de Juiz Eleitoral de 17ª Zona, Bela Vista - Relator: Dr. Genival Bernardino de Souza - Decisão: "acolheram a representação e designaram o Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista - Gns., para exercer as funções de Juiz Eleitoral de 17ª Zona - Bela Vista, com' efeito a partir de 05.12.85. Decisão unânime e de acordo com o parecer. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada e presente ata, que depois de lida e achada

conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 549 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Augusto Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Castro, Nildo de Paula e Otávio Backes Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão 364. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa:

1) Sessão no 316/85 - Classe XIV - Juiz da 18ª Zona Eleitoral, indica Reparador Eleitoral - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Por unanimidade de votos, deferiram o pedido de exoneração do Sr. Kleber Vechi, do cargo de Reparador Eleitoral do Distrito de Picadinha e nomearam em substituição a Srta. Edizelma Garcia da Alveira, acatando o parecer!"

2) Sessão no 325/85 - Classe XIV - Representação do Dir. Geral - propondo indicação do Paulo Afonso de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Caarapó - MS., para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Caarapó - MS. - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Juiz de Direito da Comarca de Caarapó - MS., para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Caarapó - MS."